

ANO XXI N. 115 27/7/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 167, de 20 de janeiro de 2021*](#)

Dispõe sobre restituição de custas e emolumentos arrecadados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Judicial), em que a unidade favorecida indicada seja o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 26/7/2023, p. 1-3; Cad. Jud. 26/7/2023, p. 80-81) *(Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 286, de 26 de julho de [2023](#))

[Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 286, de 26 de julho de 2023](#)

Altera a Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 167, de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre restituição de custas e emolumentos arrecadados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Judicial), em que a unidade favorecida indicada seja o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 26/7/2023, p. 3-4; Cad. Jud. 26/7/2023, p. 81-82)